LEI Nº 2.910, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre inclusão de ações e metas no PPA 2018-21 e na LDO 2019 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 16.000.000,00 através de provável excesso de arrecadação na fonte 899 – Programa FINISA/CAIXA - Lei nº 2909/2019.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), as seguintes Prioridades/Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.176 – Pavimentação e infraestrutura urbana/rural
Objetivos da Ação:	Pavimentação e infraestrutura urbana/rural

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	13.000.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.177 – Reforma de prédios e espaços públicos
Objetivos da Ação:	Reforma de prédios e espaços públicos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	999	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	2.000.000,00

Programa:	1111 – Gestão Pública de Qualidade
Ação:	1.178 – Aquisição de mobiliário e equipamentos
Objetivos da Ação:	Aquisição de mobiliário e equipamentos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	999	99	04	122	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		AQUISIÇÃO	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	200.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.179 – Construção de praça
Objetivos da Ação:	Construção de praça

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	800.000,00

Art. 2º. Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.861/2018, de 17 de julho de 2018 (LDO/2019), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, as seguintes Prioridades/ Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.176 – Pavimentação e infraestrutura urbana/rural
Objetivos da Ação:	Pavimentação e infraestrutura urbana/rural

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	13.000.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.177 – Reforma de prédios e espaços públicos
Objetivos da Ação:	Reforma de prédios e espaços públicos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	999	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	2.000.000,00

Programa:	1111 – Gestão Pública de Qualidade
Ação:	1.178 – Aquisição de mobiliário e equipamentos
Objetivos da Ação:	Aquisição de mobiliário e equipamentos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	999	999	99	04	122	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		AQUISIÇÃO	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	200.000,00

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.179 – Construção de praça
Objetivos da Ação:	Construção de praça

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
18/06/2019	31/12/2020	01	899	800.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral do Município de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.176	Pavimentação e infraestrutura urbana/rural

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1899	4.4.90.51.	Obras e Instalações	13.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.177	Reforma de prédios e espaços públicos

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1899	4.4.90.51.	Obras e Instalações	2.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	1.178	Aquisição de mobiliário e equipamentos

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1899	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras

Proj./Ativ.	1.179	Construção de praça

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1899	4.4.90.51.	Obras e Instalações	800.000,00

Art. 4. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 5º. Acresce os valores referente ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 654/2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de junho de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal